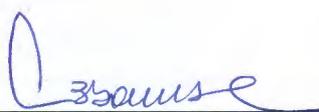


| | | |
|--|--|---------------|
| Ano 2024 <i>Plenário das Deliberações</i> | | |
| <u>Protocolo</u> N.º 142, Liv. 027, Fls. 40v Em01/11 /2024 Às 13:28_hs.  Assinatura do Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda | N.º ____/2024 |

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis em desuso:

I – 01 (uma) MÁQUINA PARA PREENCHER CHEQUE, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 889.

II – 02 (duas) LP.45/8 CALCULADORAS PROCALC, necessitando de reparos, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 883 e 885.

III – 01 (uma) ESTABILIZADORA SMS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 886.

IV – 01 (uma) ESTABILIZADORA SHARA, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 904.

V – 01 (um) NOBREACK SMS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 903.

VI – 01 (um) NOBREACK WPS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 902.

VII – 01 (um) SHURE APARELHO PARA MICROFONE REMOTO, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 884.

VIII – 01 (um) MONITOR SAMSUNG 19”, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 887.

IX – 01 (uma) TV TUBO 14 POLEGADAS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 946.

X – 01 (um) REFRIGERADOR CONSUL, em bom estado de conservação, inscrito no Código Patrimonial nº 228000.

XI – 01 (um) Ar Condicionado ELGIM, 32.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 812.

XII – 01 (um) Ar Condicionado GREE, 12.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 126000.

XIII – 01(uma) Condensadora do Ar de 18.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 1302.

XIV – 01(uma) Condensadora do Ar de 60.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 1301.

Parágrafo único: A Condensadora descrita no inciso XIII, compõe o aparelho de Ar Condicionado descrito no inciso XII; enquanto A Condensadora descrita no inciso XIV, compõe o aparelho de Ar Condicionado descrito no inciso XI.

Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da Minuta anexa.

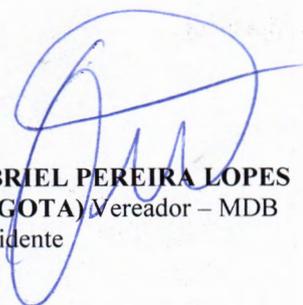
Art. 3º - Os bens descritos no inciso I a X, do artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

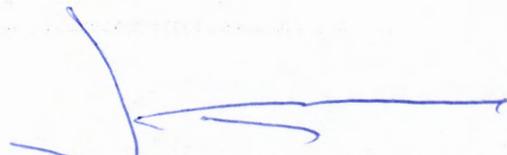
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 01 de novembro de

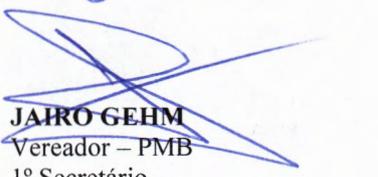
2024.



GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

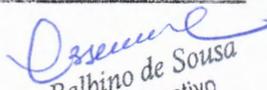


JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário



JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 04 / 11 / 2024

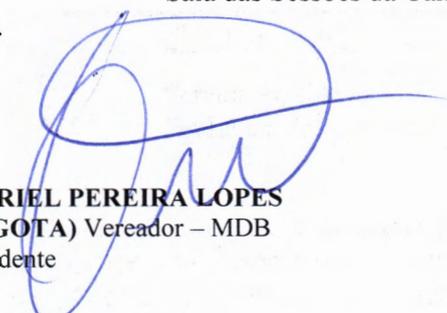

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, em razão da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos. Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 01 de novembro de 2024.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º ___/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: **I** – 01 (uma) MÁQUINA PARA PREENCHER CHEQUE, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 889. **II** – 02 (duas) LP.45/8 CALCULADORAS PROCALC, necessitando de reparos, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 883 e 885. **III** – 01 (uma) ESTABILIZADORA SMS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 886. **IV** – 01 (uma) ESTABILIZADORA SHARA, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 904. **V** – 01 (um) NOBREACK SMS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 903. **VI** – 01 (um) NOBREACK WPS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 902. **VII** – 01 (um) SHURE APARELHO PARA MICROFONE REMOTO, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 884. **VIII** – 01 (um) MONITOR SAMSUNG 19”, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 887. **IX** – 01 (uma) TV TUBO 14 POLEGADAS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 946. **X** – 01 (um) REFRIGERADOR CONSUL, em bom estado de conservação, inscrito no Código Patrimonial n.º 228000. **XI** – 01 (um) Ar Condicionado ELGIM, 32.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 812. **XII** – 01 (um) Ar Condicionado GREE, 12.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 126000. **XIII** – 01(uma) Condensadora do Ar de 18.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 1302. **XIV** – 01(uma) Condensadora do Ar de 60.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 1301, devidamente autorizado pela Resolução n.º ___/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, nos termos da legislação vigente.

DO PRAZO

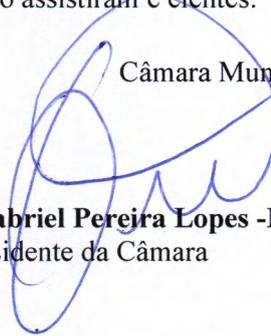
CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de novembro de 2024.


Ver – **Gabriel Pereira Lopes -MDB**
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo – UB
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** nenhuma proposição, que dispõe sobre a doação/devolução dos bens previstos nesta proposição, conforme objeto Projeto de Resolução nº 050, de 01 de novembro de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Barra do Garças-MT, 04 de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA
Data: 04/11/2024 14:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Paulo Oliveira lima
Chefe do Arquivo
Portaria 180/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 050/2024
de autoria MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Municipal, em 04 de Novembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 04/11/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

| VEREADORES | PARTIDO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---------|------------|-----|-----------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES | PR | X | | |
| Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente | PRD | X | | |
| GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente | MDB | Presidente | | |
| GERALMINO ALVES R. NETO | PMB | X | | |
| HADEILTON TANNER ARAUJO | MDB | X | | |
| JAIME RODRIGUES NETO | UB | X | | |
| JAIRO GEHM – 1º Secretário | PMB | X | | |
| JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário | MDB | X | | |
| Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR | UB | X | | |
| MURILO VALOES METELLO | PR | X | | |
| PAULO BENTO DE MORAIS | PL | X | | |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO | PMB | X | | |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES | PRD | X | | |
| VINICIUS TINAN DANTAS | UB | X | | |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS | PRD | X | | |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 04/11/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

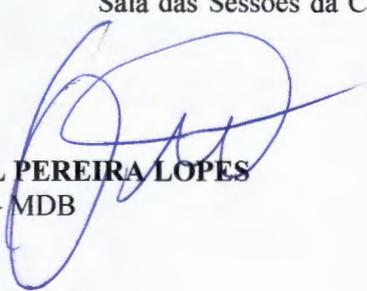
Ao Projeto de Resolução nº 50, de 01 de novembro de 2024

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando que o Projeto de Resolução nº 50, de 01 de novembro de 2024 tem por objeto a devolução/doação de bens para o Poder Executivo Municipal, urge o referido ato em razão da limitação do espaço físico desta Casa de Leis, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos, requerendo seja a proposição em comento lida e votada nesta Sessão Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 04 de novembro de 2024.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – MDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 04 / 11 / 2024